

ATA DA 4ª REUNIÃO DO GRUPO TÉCNICO DE REQUISITO DE CAPITAL DE RISCO DE MERCADO

16 DE JULHO DE 2013 (INÍCIO – 14:00, TÉRMINO – 18:00)

PARTICIPANTES:

Representantes da Susep:

Denis Barreira Batista (CGSOA/COARI/DIRIS)
José Alberto Rodrigues Pereira (CGSOA/COARI)
Marcela Martins Dutra (CGSOA/COASO/DIREF)
Thiago Barata Duarte (CGSOA/COARI/DIRIS)
Victor de Almeida França (CGSOA/COARI/DIRIS)

Representantes da CNSEG:

Fábio de G. Rodrigues
Karini Teixeira Rezende Madeira

Representantes do IBA:

Paulo Pereira Ferreira

Representantes da FENABER:

Pedro Borges Sampaio

Representantes da FENACAP:

Eduardo Viegas S. Mota
Geraldo Sales Marinho
João Alberto Hallais

Representantes da FENAPREVI:

Pedro Gabriel Boainain
Leandro Mendonça de Oliveira Santos

Representantes da FENSEG:

Luis Cláudio Avando
Marcos Spiguel

ABERTURA

O Coordenador da COARI abriu a reunião destacando que neste momento as atividades da equipe que trata do Risco de Mercado na Susep estão divididas entre o detalhamento do modelo de Risco de Mercado e o apoio ao levantamento de dados para o Estudo de Impacto.

Por sua vez, o representante da Susep lembrou que no cronograma original de implantação do Risco de Mercado a 4ª reunião inaugurava uma nova fase de debates cujo foco seria a base de dados, mas que as discussões referentes ao modelo continuariam sendo tratadas sem qualquer restrição. Foi destacado ainda que parte dos assuntos relacionados à base de dados tem relação

direta com as definições do modelo que já vinham sendo discutidas pelo GT, e que outras questões levantadas pelos participantes do Estudo de Impacto também já haviam sido introduzidas ao GT.

1. DISCUSSÃO DE ASSUNTOS PENDENTES DA MODELAGEM

O representante da Fenseg informou que, em reunião entre as entidades representativas do mercado, ficou estabelecido que as propostas de modelagem apresentadas pela Susep que ainda geram algum tipo de desconforto deverão ser discutidas somente após apresentado o resultado do Estudo de Impacto. Entre estas propostas encontram-se a forma de tratamento padronizada de títulos que remuneram um percentual (%) de uma taxa de mercado (ex.: CDI/SELIC), o tratamento de FIDCs, entre outros.

2. SEGURO DPVAT – ANÁLISE VIA COMISSÃO ATUARIAL

O representante da Susep informou que a inclusão do Seguro DPVAT no cálculo do Requerimento de Capital baseado no Risco de Mercado deverá ser analisada pela Comissão Atuarial, em função das particularidades inerentes ao ramo. Dessa forma a participação da Seguradora Líder no Estudo de Impacto está suspensa.

3. FIDC – PROPOSTA DOS REPRESENTANTES DO MERCADO

O representante da Susep questionou aos participantes do GT se haviam elaborado alguma proposta alternativa de tratamento dos FIDCs, conforme havia sido combinado na 3ª reunião do GT. Destacou que até o momento a abordagem vigente é a de seguir o tratamento aplicado aos demais fundos, ou seja, abrir os fluxos de recebíveis ou informar a cota fechada como fundo de composição desconhecida que, por sua vez, terá fator de risco igual ao de ações. O representante da Susep lembrou ainda que este procedimento é o mesmo já adotado pelas instituições financeiras nos reportes enviados ao Bacen.

O representante da Fenseg informou que a empresa Risk Office entrou em contato com as entidades representativas do mercado supervisionado para apresentar algumas considerações sobre o tratamento dos FIDCs e que poderia encaminhar tais considerações aos representantes da Susep. Destacou, entretanto, que uma possível proposta de abordagem alternativa será tratada após a divulgação do resultado do Estudo de Impacto.

4. TRATAMENTO DE EXCEDENTES FINANCEIROS

O representante da Susep informou que, a princípio, o entendimento da Susep com relação aos excedentes financeiros está em linha com o apresentado pelo representante da Fenaprevi na 3ª reunião do GT de mercado, isto é, que o excedente financeiro, caso ainda não tenha sido incorporado à reserva do participante, funciona como um “colchão” que mitiga parte do risco de mercado das empresas em caso de queda no valor dos ativos. Entretanto, a definição de como este redutor será tratado do ponto de vista do modelo não está concluída. Uma vez que são poucas as empresas que possuem um estoque significativo de excedente financeiro, o representante da Susep propôs a realização de uma reunião ou *conference call* somente com os representantes destas empresas para aprofundar a discussão e depois retornar para o debate do

GT a solução proposta. A proposta foi aceita pelos participantes ficando a incumbência de agendar a reunião a cargo do representante da Susep.

5. TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO COM REMUNERAÇÃO DIFERENCIADA

O representante da Fenacap informou que existem títulos de capitalização em que parte da reserva é remunerada como renda variável e que esta parcela não possui garantia de rentabilidade. Dessa forma o risco de mercado desta parcela é do titular do título. Isto posto, questionou qual deveria ser o tratamento aplicado neste caso. O representante da Susep ponderou que o tratamento provavelmente seria semelhante ao aplicado à Provisão de Benefícios a Conceder dos planos CV, sem garantias na fase de diferimento, no qual o total de ativos é informado, mas não é considerado no cálculo do Requerimento do Capital de Risco de Mercado da empresa. O representante da Fenacap ficou de enviar um e-mail com detalhes do questionamento, para que os representantes da Susep possam se posicionar a respeito do assunto e orientar sobre como informar os dados nesses casos.

6. ALTERNATIVA AOS CAMPOS “RAMCODIGO” E “PLNCODIGO”

O representante da Susep destacou que, com base no *feedback* dos participantes do Estudo de Impacto, decidiu-se por excluir os campos “RAMCODIGO” e “PLNCODIGO” do quadro de “Fluxos De Caixa Oriundos do Cumprimento de Obrigações” e substituí-los por um novo campo: “CODGRUPAMENTO”. A nova abordagem proposta prevê o uso dos agrupamentos já utilizados no TAP, cuja descrição seria encaminhada por meio de um quarto quadro onde seriam definidos, a critério das supervisionadas, os códigos de cada grupamento e os ramos/planos que os compõem.

A princípio, os demais membros do GT concordaram em ser uma boa solução, pois forneceria flexibilidade suficiente para as empresas e permitiria a execução das críticas necessárias. Contudo, informaram que consultariam demais membros do mercado para se posicionarem definitivamente.

Foi informado ainda que este novo campo poderia ser útil na mensuração do capital referente ao risco de mercado de planos com grandes estoques de excedentes financeiros, como mencionado no item 4, o que deverá ser definido na reunião a ser agendada sobre este assunto.

Esclareceu-se também que as informações sobre agrupamentos não serão fornecidas para o Estudo de Impacto.

7. QUESTIONÁRIO QUALITATIVO

O representante da Susep informou que, conforme fora sinalizado nas reuniões de apresentação do Estudo de Impacto, o questionário qualitativo do Risco de Mercado está pronto e deverá ser disponibilizado em breve.

Foi explicado que o intuito do questionário é o de permitir uma visão geral do atual cenário do mercado supervisionado no que diz respeito às práticas de Gestão de Risco de Mercado.

Destacou-se a importância de as empresas serem transparentes ao prestarem as informações solicitadas, de forma que seja possível identificar as limitações atuais nos processos de gestão

de risco das supervisionadas, e ressaltou-se que a análise do questionário não será usada para aplicação de sanções às empresas participantes.

8. TRATAMENTO DE ATIVOS QUE REMUNERAM UM PERCENTUAL (%) DE UMA TAXA DE MERCADO (CDI/SELIC, ETC) OU UMA TAXA DE MERCADO SOMADA A UM % (EX.: CDI + X%)

Os representantes da Susep afirmaram que foram criados, e serão divulgados para os participantes do Estudo de Impacto, dois novos campos no quadro de Ativos Financeiros: TXCONTRATADO e TXMERCADO. Estes campos seriam aplicáveis apenas para ativos remunerados a uma percentual de uma taxa de mercado (CDI/SELIC) e deveriam ser preenchidos, respectivamente, com os percentuais de remuneração contratado e praticado pelo mercado para aquele ativo. Os dados destes campos serão usados no estudo com o intuito de verificar se abordagem simplificada proposta pela Susep – na qual a taxa de remuneração média de mercado é fixada em 100% – gera resultados muito divergentes da abordagem na qual é considerada a taxa de mercado informada pelas próprias empresas.

O representante da Susep destacou a importância das empresas que participam do Estudo de Impacto se esforçarem para informar o valor de TXMERCADO, já que a falta desta informação inviabilizará a comparação entre as duas abordagens. Os representantes do mercado sugeriram então que o preenchimento do campo fosse obrigatório, proposta que foi acatada pelos representantes da Susep.

O representante da Fenaprevi questionou se seria possível, no caso do reporte de informações dos títulos remunerados a uma percentual (%) de uma taxa de mercado, adotar abordagem semelhante à aplicada em contratos futuros, nos quais será informado apenas o fluxo referente ao fator de risco do ativo subjacente e a Susep irá gerar automaticamente o fluxo referente à ponta prefixada. Os representantes da Susep sinalizaram que não viam maiores dificuldades em adotar esta abordagem e que dariam um posicionamento definitivo sobre esta possível mudança em breve.

Os representantes da Susep apresentaram um exemplo de preenchimento do Quadro de “Ativos Financeiros” para um ativo que remunera CDI e mais um *spread* (CDI+X%). Na abordagem proposta, este ativo teria dois fatores de risco que incidiriam sobre a totalidade do valor presente do ativo: fator pós-fixado e fator prefixado. Entretanto tal abordagem foi questionada pelos representantes da Fenaprevi e da Fencap, que afirmaram que tais ativos possuem risco prefixado, mas que este risco não incide sobre o valor total do valor presente do ativo. Deram como exemplo o caso de um ativo que remunera CDI+0,000001%, e que pela abordagem proposta da Susep teria um risco muito superior ao de um ativo que remunera CDI sem *spread*. O representante da Fenacap mencionou a possibilidade de se adotar uma abordagem aproximada na qual a remuneração do ativo que paga CDI+*spread* fosse convertida para uma remuneração nos moldes % de CDI, já que o tratamento mais criterioso deste tipo de ativo teria uma alta complexidade de implementação. Os representantes da Susep concordaram com os argumentos apresentados, e informaram que estudariam a melhor forma de tratar o assunto. Destacaram ainda que, da forma como o quadro de ativos financeiro estava estruturado até então, não haveria campo para receber a informação do *spread*. Ficou acertado, então, que independentemente da abordagem que será dada aos ativos que remuneram uma taxa+*spread*, o quadro de “ativos financeiros” será adaptado para receber tal informação já no Estudo de

Impacto e que a divulgação do quadro adaptado é de alta prioridade para que possa ser assimilada em tempo pelas empresas que participam do Estudo de Impacto.

Foi solicitado que também neste caso a Susep se encarregue de gerar o fluxo prefixado correspondente.

9. RELATÓRIO PARCIAL DO RISCO DE MERCADO E CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Os representantes da Susep informaram que será disponibilizada no *site* da Susep uma versão parcial do Relatório de Risco de Mercado contendo alterações definidas no GT e no contato com as empresas que participam do Estudo de Impacto. Além deste Relatório Parcial será disponibilizado um Controle de Alterações no qual estão elencadas todas as alterações efetuadas no Relatório original, bem como os motivos que levaram a cada alteração e os efeitos no fornecimento de dados para o Estudo de Impacto.

Dentre as principais alterações destacam-se:

- Alteração da proposta de tratamento dos fundos de investimento com composição desconhecida;
- Substituição do fator de risco padrão para obrigações judiciais de prefixado para cupom de IGPM;
- Exclusão dos campos VALORFUTURO, TPMARCAÇÃO e VALORMNC no quadro de “Ativos Financeiros”, e PLNCODIGO e RAMCODIGO no quadro de “Fluxos De Caixa Oriundos do Cumprimento de Obrigações”;
- Inclusão dos campos TXCONTRATADO, TXMERCADO e TPREMUNTAJA no quadro de “Ativos Financeiros”, e CODGRUPAMENTO no quadro de “Fluxos De Caixa Oriundos do Cumprimento de Obrigações”;
- Alteração do nome do campo VALORCORRENTE para VLREXPRISCO;
- Criação dos fatores de risco TXS – Taxa de Mercado (SELIC) e TXD – Taxa de Mercado (DI).

10. FAQs

O representante da Susep informou que já vem sendo disponibilizado no *site* da Susep um documento do tipo FAQ, no qual estão compiladas as dúvidas mais comuns submetidas pelos participantes do Estudo de Impacto e as respectivas respostas/orientações elaboradas pelos analistas da Susep. Uma nova versão do documento será disponibilizada já considerando os tópicos discutidos na 4ª reunião do GT.

11. NOVA APRESENTAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES DO ESTUDO DE IMPACTO

Os representantes da Susep destacaram que será agendada para o início de Agosto uma nova apresentação para os representantes das empresas do Estudo de Impacto, com o intuito de

reforçar as orientações de preenchimento dos quadros que já vêm sendo feitas de forma individual sob demanda.

Ressaltou-se que, para que a reunião seja mais produtiva, é importante que dúvidas que ainda existam a cerca do preenchimento dos quadros sejam encaminhadas com antecedência para que possam ser avaliadas pelos analistas da Susep e tratadas na apresentação.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2013.